

Arquivo Editor Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

Portal de Serviços e-SAJ

esaj.tjm.jus.br/cpo/pg/nauch.do?paginaConsulta=1&tpcaPesquisa.cot.ou=...

Mail visitado Primeiro passo Controle de document... Seve - Acesso Corre... Selecionar arquivo PDF

Todas as Comemas

Pesquisar por: Número do Processo

Unificado Subor

Número do Processo: 0149211-26.2012.6.20.0001 0.20 0001

Processar

Dados do Processo

Processo: 0149211-26.2012.6.20.0001 **Salvado**

Status: Procedimento Sumário

Área: Civil

Assunto: Seguro Obrigatório - DPVAT

Local Fls/cot: 30/08/2019 00:00 - Catral/ Arquivo - Catral 004/2019

Distribuição: Curitiba - 12/01/2019 às 10:32

24ª Vara Civil - Natal

Valor da ação: R\$ 11.137,50

Partes do Processo

Autores: Francisco Eduardo da Oliveira Prefar
Advogado: Daniel Rangel Marinho Fernandes
Advogado: Kennedy Lafayette Fernandes Dógenes
Advogado: Aluisio Henrique Dutra de Almeida Filho
Advogado: Raphael Rangel Marinho Fernandes
Advogado: Bernardo Luis Galvão Bezerra

Réu: Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
Advogado: Marika Albemaz

Movimentações

Exibindo 5 últimas. [Ver todas as movimentações.](#)

Data	Movimentação
26/09/2019	Juntada de documento juntada de comprovante - Banco do Brasil
18/09/2019	Juntada de documento juntada do ofício 0149211-26.2012.6.20.0001-007 com o protocolo de recebimento do Banco do Brasil
27/08/2019	Expedição de ofício Tribunal Supremacista, Comprometimento) condicionalmente, deferimento a Vossa Execlencia que conceda a transferência de valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), devidamente corrigido, fixado a título de honorários periciais de ação em referência, que encontra-se disponível na conta judicial nº 4800126863223, agência nº 2791-6, em favor da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A, CNPJ 09.348.606/0001-04, conta corrente nº 644.000-2, Agência 2912-7. Seguem anexar cópia do Despacho (fl. 178), recibo de depósito (fl. 126) e petição (fl. 158).

esaj.tjm.jus.br/esaj/index.jsp

Conteúdo expedido/assinado

PT 13:36 18/11/2020